

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 165/2023-CLJRF

Processo nº 107/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 039/2023**, autoria: Vereador Marcos Roberto Menin, em regime de tramitação ordinária, que “RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA “ESTRADA OSMAR BOIADEIRO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação Projeto de Lei nº 039/2023, com a inclusão da Emenda nº 016/2023.

Adelson da Silva Rezende
Relator

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitarem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária, de 31 de maio de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 039/2023, com a inclusão da Emenda nº 016/2023.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2023.

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: (Ausência justificada)

Vice/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (PDT)

Membro: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)